



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21490.000076/2024-16

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 003/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, marítimas, rodoviárias e ferroviárias, nacionais e internacionais, emissão de seguro viagem nacional e de assistência de viagem no exterior, locação de veículos com ou sem motorista além dos serviços conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**REQUERENTE:** AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA.

### I - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

- 1- Para o Pregão Eletrônico nº 003/2024, Contratação de Serviço de agenciamento de viagens, será aceito a proposta para os itens 1, 3, 5, 7 e 9 com a Taxa de Agenciamento com o valor R\$ 00,00 ou negativo?

### II – DA RESPOSTA

- 1 – Para os itens 1, 3, 5, 7 e 9, referentes à assessoria de agenciamento, serão aceitos valores zerados (R\$0,00). Para os demais itens, como se trata de estimativa de repasse, favor repetir os valores.

### III - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

- 1 - Qual Agência atende atualmente o Contrato? Qual a taxa de serviço cobrada?

**“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**  
SBN Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília - DF



#### **IV – DA RESPOSTA**

1 – Atualmente a ANATER não possui contrato firmado com nenhuma empresa de agenciamento de viagens. Em cada solicitação de viagem são realizadas cotações com no mínimo 3 (três) empresas, com posterior emissão de passagens baseada no critério de menor valor. Dentre as empresas que fornecem o referido serviço à ANATER, são cobrados valores de taxa de agenciamento (FEE), desde R\$0,00 à R\$36,00.

---

**SILVAN CARLOS NUNES DA COSTA JÚNIOR**  
**PREGOEIRO**

**“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**  
SBN Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília - DF